

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 034/2020

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 40.850,01, e dá outras providências.*

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 40.850,01 (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

0824400301.187 – **Programa Increm. Temp. Enfrentam. COVID-19 –Portaria 378/2020**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.850,01

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º -** O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira do repasse realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município de Selbach/RS, ainda não creditados na conta corrente do Município, na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

0824400301.187 – **Programa Increm. Temp. Enfrentam. COVID-19 –Portaria 378/2020**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de julho de 2020.

**Sergio Ademir Kuhn**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 10.07.2020

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 034/2020  
DE 10 DE JULHO DE 2020**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020 no valor de R\$ 40.850,01 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 034/2020 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa Incremento Temporário Enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria nº 378/2020, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município de Selbach.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 40.850,01 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**ILMO SR.  
RUDI SEGER  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**